



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/GAP-PV/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.**

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n – Bairro Belmont, na cidade de Porto Velho /Estado Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Cel Av DANILO POPP LUCAS, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.164/GC1, de 06 de outubro de 2021, publicada no DOU de 08 de outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 496510, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.683/0001-04, sediada na Rua Ajuricaba nº 228 – Bairro Vila Tupy, representado por JOSE SANXER PAULINO DE LACERDA, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.008094/2018-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/GAP-PV/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GAP-PV/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2022 a 07/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.698,35 (oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 104.380,20 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de Lavanderia (Lavagem, higienização, secagem e passagem) de roupas comuns (de hotelaria, refeitório e uniformes militares) compreendendo recolhimento e entrega na GUARNAE-PV	KG	6756	R\$ 10,30	R\$ 69.586,80
2	Serviço de Lavanderia (lavagem, higienização, secagem e passagem) de roupas hospitalares compreendendo recolhimento e entrega no ES-PV.	KG	3378	R\$ 10,30	R\$ 34.793,40
TOTAL					R\$ 104.380,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340100

Nota de Empenho: 2022NE000003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a garantia de execução.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho-RO

DANILO POPP **LUCAS** Cel Av
Ordenador de Despesas da BAPV



JOSE SANXER PAULINO DE LACERDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIOGENES UCHÔA TAVARES Cap Int
Agente de Controle Interno

ARLANE DE ANDRADE ALMEIDA 2T QOCON ADM
Fiscal do Contrato 002/GAP-PV/2019



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	13. TERMO DE ADITIVO
Data/Hora de Criação:	28/01/2022 13:50:02
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5c9b9ffe8da5574311a555c78727f174
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 01/02/2022 às 10:39:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIOGENES UCHÔA TAVARES no dia 01/02/2022 às 14:32:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ARLANE DE ANDRADE ALMEIDA no dia 02/02/2022 às 09:35:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DANILO POPP LUCAS no dia 02/02/2022 às 09:47:21 no horário oficial de Brasília.

